



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

(SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA /DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO)

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA – Nº 01/2025

Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS.
Entrega de Envelopes:	14 a 25 de Julho de 2025
Análise da documentação pela comissão	28 e 29 de julho
Prazo para recurso	dia 30 e 31 de julho
Edital e Informações:	O Edital e seus anexos, deverá ser retirado junto à página da Internet, no site: www.ilhacomprida.sp.gov.br

Ilha Comprida, 14 de Julho de 2025.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

1. PREÂMBULO.

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, inscrita no CNPJ sob nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar nº 11.000, Balneário Meu Recanto, vem por meio de suas Divisões de Esporte, Cultura, e Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento para o CREDENCIAMENTO de Educadores Socioesportivos, Culturais e Prevenção de Doenças, com o objetivo de formar um cadastro de profissionais habilitados a prestar serviços nas áreas, conforme a demanda da Administração Pública Municipal.

2. DO OBJETO.

O presente Edital tem por objeto fortalecer e ampliar as atividades esportivas, sociais, culturais e de prevenção desenvolvidas no Município de Ilha Comprida, especialmente voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e idosos. As atividades serão desenvolvidas nos espaços públicos vinculados às Divisões de Esporte, Cultura e em Projetos Sociais da Prefeitura, respeitando os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Este credenciamento será realizado por meio de chamamento público, conforme dispõe o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, garantindo isonomia e transparência no processo de seleção de interessados.

3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO.

3.1 Poderão participar do presente processo de credenciamento pessoas físicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.2 Possuir formação, experiência comprovada ou atuação reconhecida nas áreas de educação física, esporte, arte, cultura ou áreas afins;

3.3 Estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável;

3.4 Não estar impedido de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente;

3.5 Concordar com os termos deste edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de prestação de serviço, valores, prazos e obrigações.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO PRAZOS

Documentação obrigatória a ser entregue em envelope lacrado, na data e local especificado no item 7 (sete) deste Edital.

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia da Carteira de Identidade – RG
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP)
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de feitos criminais, expedida no domicílio da licitante com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 30 (trinta) dias;
- g) Cópia Comprovante de endereço (últimos 3 meses);
- h) Currículo atualizado, com comprovação da experiência profissional;
- i) Proposta descritiva da oficina contendo: objetivo, metodologia, público-alvo, carga horária mensal, número de vagas e local sugerido de realização;
- j) Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- k) Documentos que comprovem capacitação técnica, expressas no item 6 (seis) do presente Edital (certificados, declarações, portfólios, etc.)

5 FORMA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 O presente Edital não constitui concurso, licitação ou seleção com caráter competitivo. O credenciamento será contínuo durante o prazo de vigência do edital, permitindo a adesão de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

5.2 A seleção dos profissionais será realizada por COMISSÃO designada pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, que analisará a documentação apresentada e a compatibilidade do perfil do proponente com as atividades a serem desenvolvidas;

5.3 No caso de empate quanto a documentação apresentada, a Comissão adotará os seguintes critérios para classificação:

- a) Tempo de atuação na área;

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



b) Idade;

c) Número de filhos.

5.4 Os credenciados poderão ser convocados conforme a necessidade e planejamento da Administração Pública Municipal, respeitando-se critérios de oportunidade, conveniência e interesse público;

5.5 A formalização da contratação será feita por meio de Termo de Credenciamento ou instrumento similar, que conterà as condições específicas da prestação dos serviços, prazos, obrigações e remuneração.

5.6 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, que regerá a execução das atividades conforme a proposta aprovada.

5.7 A contratação se dará na forma de prestação de serviço por tempo determinado, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, sem vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente.

5.8 A vigência do contrato será de 12 (meses), podendo ser prorrogada a critério da administração pública, mediante justificativa e disponibilidade orçamentária.

5.9 O valor a ser pago por hora-aula prestada observará a Tabela de Preço Médio de Referência (Anexo II), e será ajustado conforme a carga horária mensal proposta e executada, mediante comprovação.

a) O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação de relatório de atividades, atestação de frequência e cumprimento integral das obrigações previstas neste edital.

6 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1 ATIVIDADES ESPORTIVAS

Modalidades	Graduação	Experiência profissional comprovada e cursos complementares	Quantidade de Oficinas semanais.
Vôlei (quadra – praia)	Bacharel ou licenciatura em Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro Socorros; (2 pontos) ✓ Registro no sistema CREF/CONFEF; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 18h
Taekwondo	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Documentos que comprove a capacidade de atuar na modalidade; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Faixa de Graduação mínima para atuação Preta; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 12h Pedrinhas Até 20h Centro
Capoeira	Ensino Médio.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Comprovar a realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina. (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 12h
Karatê	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro Socorros; (1 ponto) ✓ Comprovação de Arbitragem de Karatê; (1 ponto) ✓ Faixa de Graduação mínima para atuação/Preta; (1 ponto) ✓ Comprovar a realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina. (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 20h
Auxiliar Surf	Ensino Médio.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Segurança aquática; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Comprovação de Experiência em arbitragem na área; (1 ponto) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 80h

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Ciclismo	Bacharel ou licenciatura em Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro Socorros; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 12h
Futebol	Bacharel ou licenciatura em Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Registro no sistema CREF/CONFEF; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 40h
Canoagem masculino	Bacharel ou licenciatura em Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Registro no sistema CREF/CONFEF; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 40h
Canoagem feminino	Bacharel ou licenciatura em Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Registro no sistema CREF/CONFEF; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 40h
Paracanoagem	Bacharel ou licenciatura em Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Registro no sistema CREF/CONFEF; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 20h
Auxiliar canoagem	Ensino Médio.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Segurança aquática; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 80h
Auxiliar Paracanoagem	Ensino Médio.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Documentos que comprovem serviço na área e capacidade de atuar na modalidade; (1 ponto) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Segurança aquática; (1 ponto) ✓ Comprovação de Introdução para canoagem adaptada inclusiva; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 80h
Yoga	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ 	Até 10h
Boxe	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro socorros; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Possuir grau de especialização que permita atuar como mestre, instrutor ou professor de Boxe; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 10h

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Alongamento e fortalecimento	Bacharel ou licenciatura em Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de cursos na área; (2 pontos) ✓ Curso de Primeiro Socorros; (1 ponto) ✓ Comprovação de realização, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva na área da oficina; (1 ponto) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com crianças, adolescentes e jovens. (2 pontos) 	Até 20h
------------------------------	---	---	---------

6.2 ATIVIDADES SOCIAIS.

Modalidades	Graduação	Experiência profissional comprovada e cursos complementares	Quantidade Oficinas semanais.
Corte e costura	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Tear	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Biscuit	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Caxeta	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Pintura a óleo	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Pintura tecido	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Teatro	superior em artes	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Macramê	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Taboa	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Crochê/tricô	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Cana da índia	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Fibra de banana	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Panificação	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Manicure	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Designer de sobancelha	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h
Maquiagem	certificado técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com idosos; (2 pontos) 	Até 10h



6.3 - ATIVIDADES CULTURAIS

Modalidades	Graduação	Experiência profissional comprovada e cursos complementares	Quantidade Oficinas semanais.
Canto e coral	Licenciatura em música	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com adolescentes e jovens; (2 pontos) 	Até 10h
Artes visuais	Licenciatura em Artes	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com adolescentes e jovens; (2 pontos) ✓ Experiências em produção de oficinas natalinas; (2 pontos) 	Até 10h
Processo criativo no uso de inteligência artificial (ia)	Licenciatura em Artes	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com adolescentes e jovens; (2 pontos) 	Até 10h
Street dance	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com adolescentes e jovens; (2 pontos) 	Até 10h
Teatro	Licenciatura em Artes	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certificado de curso na área; (2 pontos) ✓ Apresentação de experiência comprovada na área da oficina; (2 pontos) ✓ Comprovação de experiência no trabalho com adolescentes e jovens; 	Até 10h

7 DA INSCRIÇÃO.

7.1 As inscrições para o presente Chamamento Público serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14/07/2025 a 25/07/2025, em formulário disponível no site <https://www.ilhacomprida.sp.gov.br/formularios>, até as 23h e 59min;

7.2 A documentação exigida no item 4 (quatro) do presente Edital deverá ser entregue em envelope lacrado e etiquetado (no modelo abaixo) no dia 25/07/2025 na Secretaria da Administração das 08h às 17h.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
 COMISSÃO RESPONSÁVEL
 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025
 ENVELOPE Nº 01
 NOME COMPLETO E Nº CPF
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS

7.3 Abertura no envelope será realizada pela Comissão responsável para contagem de pontos e organização de classificação dos credenciados publicada até dia 29 as 23h e 59 min;

7.4 Prazo para recurso dia 30/07 e 31/07/2025, via Protocolo presencial ou digital, endereçado a secretaria de Administração;

7.5 Poderão se inscrever pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada experiência na área da oficina proposta, observando-se os requisitos exigidos neste edital.

7.6 A apresentação incompleta da documentação exigida resultará no indeferimento da inscrição.

7.7 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma proposta de oficina.

7.8 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO.

São obrigações dosicineiros selecionados:

- I – Executar as oficinas conforme a proposta aprovada, com assiduidade, pontualidade e responsabilidade;
- II – Registrar e controlar a frequência dos participantes;
- III – Comunicar previamente à coordenação responsável por cada setor qualquer alteração, ausência ou situação que impacte a realização das atividades;
- IV – Preencher relatórios mensais de acompanhamento e avaliação das oficinas;
- V – Zelar pelos equipamentos, espaços e materiais utilizados nas atividades;
- VI – Manter conduta ética e respeitosa com todos os envolvidos;

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



VII – Cumprir fielmente os termos do presente Edital e do Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura.

9 REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração dos serviços prestados pelos credenciados será efetuada conforme tabela de valores estabelecida em anexo II ao presente edital, observando-se natureza da atividade, a carga horária e a qualificação do profissional.

9.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de relatório de atividades desenvolvidas. O pedido será encaminhado ao Recursos Humanos para emissão de RPA com os devidos descontos legais.

9.3 O pagamento poderá ser feito através de PIX ou transferência bancária em conta no CPF do titular.

10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

10.1. As oficinas deverão ser acompanhadas e avaliadas periodicamente por representantes das Divisões de Esporte, Cultura e Projetos Sociais da Prefeitura, bem como pela Comissão responsável pela seleção dos Credenciados.

10.2 Serão considerados, na avaliação do desempenho, critérios como assiduidade, pontualidade, qualidade da execução, participação do público, cumprimento da proposta e relatórios apresentados.

10.3 O não cumprimento das obrigações poderá acarretar advertência, suspensão ou rescisão do vínculo com o município, sem prejuízo de outras medidas legais.

11 DAS PROGRAMATICAS ORÇAMENTARIAS

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

I. Divisão de Esportes – 27.812.0017.2049

II. Divisão de Cultura – 13.392.0018.1018

III. Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social – 08.122.0039.2088

12 DO DESCRENCIAMENTO.

12.1 São motivos para descredenciamento:

I - O descumprimento de qualquer das obrigações do termo de credenciamento e as previstas nesse Termo e legislação pertinente;

II - A cobrança de quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário;

III - Paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

IV - A não informação à fiscalização de qualquer condição, ainda que temporária, que possa interferir na prestação dos serviços aos Usuários.

13 DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento parcial ou total das obrigações constantes neste Termo e no Edital sujeitará ao credenciado às seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito na primeira ocorrência;

II- Suspensão do credenciamento por até 12 meses, nos casos de reincidência;

III- Descredenciamento imediato, nos casos de:

a) Execução insatisfatória reiterada;

b) Danos ao patrimônio público ou a terceiros;

c) Fraude, falsidade documental ou inidoneidade comprovada.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente credenciamento tem validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração.

14.2 A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida reserva-se o direito de revogar ou anular o presente edital a qualquer tempo, no todo ou em parte, por razões de interesse público devidamente justificado, sem que caiba aos interessados qualquer direito à indenização.

14.3 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento ou pelo setor jurídico da Prefeitura.

14.4 O Edital completo e eventuais atualizações estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Ilha Comprida: www.ilhacomprida.sp.gov.br.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

RG: _____

NIT: _____

Órgão emissor/UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Comprovante de Situação Cadastral no CPF Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal;

Área de atuação da oficina: () Esporte () Cultura () Social

Nome da oficina a ser oferecida:

Resumo da proposta de oficina (até 10 linhas):

Formação:

Experiência profissional na área: Documentos que comprovem capacitação técnica, expressas no item 6 (seis) do presente Edital (certificados, declarações, portfólios, etc.)

Documentação apresentada:

RG e CPF

NIT

Comprovante de residência

Currículo atualizado

Portfólio ou registros de trabalhos anteriores

Certificados de cursos na área

Proposta detalhada da oficina

Declaração de inexistência de impedimentos legais

Comprovante de Situação Cadastral no CPF Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal;

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2.025
Município de Ilha Comprida –

FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (hora/aula)	VALOR REFERENCIAL POR HORA/AULA (R\$)
NIVEL SUPERIOR	1 hora	R\$ 50,00
NIVEL TÉCNICO	1 hora	R\$ 30,00
ENSINO MÉDIO	1 hora	R\$ 25,00

Observações:

- Os valores e a quantidade das oficinas indicam um teto de referência, não configurando a contratação automática.
- O valor final poderá variar conforme qualificação, experiência e viabilidade orçamentária do município.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CRENCIAMENTO: N.º ___/202__
PROCESSO: N.º ___/202__
CONTRATO: ___/202__

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à inscrita no CNPJ sob nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar nº 11.000, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida/SP, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Senhora Maristela Osorio de Marques Cardona, brasileira, solteira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 953.443.600-44 e a Pessoa Física _____, inscrita no CPF sob nº _____, NIT nº _____, residente a Rua _____, número _____, neste ato, representada pelo _____, têm justos e convencionados o presente contrato, com base no art. 79 parágrafo unido da Lei Federal nº 14.133-2021, no Edital de Credenciamento nº ___/202__ e cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **CRENCIAMENTO DE EDUCADORES SOCIAIS** para o desenvolvimento de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS**, de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº ___.

1. CLAÚSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR.

1.1. A CONTRATADA, através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente contrato, Edital e anexos. Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente contrato.

1.3. O valor total do contrato é de R\$ XX,XX(XX)

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES.

2.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

2.2. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

2.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos, assumindo total responsabilidade por aquilo que der causa.

2.4. O município exercerá a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados, ficando designado(a) como fiscalizador(a) o(a) servidor(a) Senhor _____, portador do CPF: _____ e como Gestor(a) o(a) servidor(a): _____ portador do CPF: _____.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

3.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.

4.2. O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente a data da efetiva prestação dos serviços e da apresentação do Recibo de Pagamento Autônomo RPA/Nota Fiscal/Fatura, devidamente auditada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Peruíbe.

4.3. O Município procederá as devidas retenções dos valores referentes ao ISS e IR, na forma da Lei.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total das obrigações constantes neste Termo e no Edital sujeitará ao credenciado às seguintes penalidades:

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



- I- Advertência por escrito na primeira ocorrência;
- II- Suspensão do credenciamento por até 12 meses, nos casos de reincidência;
- III- Descrédenciamento imediato, nos casos de:
 - a) Execução insatisfatória reiterada;
 - b) Danos ao patrimônio público ou a terceiros;
 - c) Fraude, falsidade documental ou inidoneidade comprovada.

As penalidades serão aplicadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com garantia do contraditório e ampla defesa.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente CONTRATO se dará:

6.1.1. Amigavelmente, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

6.1.2. Unilateralmente a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas na Lei nº 14133/2021 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente CONTRATO.

6.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual em vigor.

6.1.4. Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

7. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital;

7.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;

7.3. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descrédenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;

7.4. A Administração terá direito a diligenciar e vistoriar o local de prestação dos serviços para averiguar irregularidades, com os devidos apontamentos;

7.5. A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas de qualquer natureza;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

8. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS.

9. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Iguape, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

12. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ilha Comprida, 14 de julho de 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

PESSOA FÍSICA

Testemunhas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM



ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: J.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeita Municipal

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ R.G: _____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone(s): () _____

Assinatura: _____



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO.

Ref.: Edital de Credenciamento n° __/202__.

Prezados Senhores,

Eu _____, compareço até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento n° _____, para exame dessa comissão.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital e que a especialidade pretendida é na(s) área(s) a seguir assinaladas e descritas, na forma estabelecida no Termo de Referência. no regime de atendimento ali mencionado.

- () ATIVIDADES ESPORTIVAS
() ATIVIDADES SOCIAIS.
() ATIVIDADES CULTURAIS

ASSINATURA

Portador do RG n° _____

Portador do CPF n° _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones de contato: fixo () _____ celular () _____

E-mail de contato: _____

Nº Dependente: _____

Conta Bancária n° _____ Dígito _____

() Poupança () Conta Corrente () Pix

Agência n° _____ Dígito _____

Banco _____

PIS/PASEP n° _____